



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES
 Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: cpk@eliseumartins@gmail.com

DECRETO Nº 012/2019

Eliseu Martins-PI, 22 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins.

CONSIDERANDO QUE a cidade estará no período dos festejos de seu Padroeiro São Bartolomeu.

CONSIDERANDO QUE tal data é relevante para o povo, por isso:

DECRETA:

Art. 1º - É feriado municipal os dias 22 e 23 de Agosto do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



PORTARIA /GAB/PREF. Nº 025/2019

Eliseu Martins-PI, 22 de julho de 2019.

"Nomeia Gestor de Contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor o Srº **JOSÉ DAVI DE SOUSA ARAUJO CPF 181.807.603-91**, como gestor de Contrato para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DÊ CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2019 – Convite nº001/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 007/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI** e a empresa **CONVERGE - S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.825/0001-84, para execução de obras de Pavimentação de Vias Públicas no Município de Eliseu Martins, com características descritas no Projeto de Engenharia, parte integrante do Convite nº001/2019:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA executará para a PMEM, sob o regime de Empreitada Integral, a execução das obras de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, process nº 001/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tomando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela PMEM nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA executará para a PMEM, sob o regime de Empreitada Global, a execução das obras de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, process nº 001/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tomando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela PMEM nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato, até 31 de Agosto de 2019.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Eliseu Martins/PI, 22 de Julho de 2019.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
 Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
 CEP: 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
 CNPJ: 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1106

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Anísio de Abreu, 10 de outubro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU- PI, vem através deste instrumento declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018**, realizado em 24 de abril de 2018, às 08h45min, tendo como vencedor a Empresa **LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO-ME**, com sede na Av. Avelino Freitas, nº 339, CEP 64.770-000, Centro, telefone (089) 98117 9680, São Raimundo-PI CNPJ: nº24.394.268/0001-13 Inscrição Municipal nº 02-02955. **Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO MINADOR NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI. **Valor:** R\$ 70.310,74 (setenta mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos). **Recursos:** FPM/PRÓPRIOS/ORÇAMENTO GERAL 2018/UNID: SEC INFRA EST, DEF CIV E M. AMBIENTE/FONTE REC: 01 – PROJ. ATIV: 1004 – ELEM. DESP: 4.4.90.51.00. Arnaldo Ribeiro Soares-Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, HOMOLOGAR o procedimento de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018**, realizado em 24 de abril de 2018, às 08h45min, tendo como vencedora a Empresa **LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO-ME**, com sede na Av. Avelino Freitas, nº 339, CEP 64.770-000, Centro, telefone (089) 98117 9680, São Raimundo-PI CNPJ: nº24.394.268/0001-13 Inscrição Municipal nº 02-02955. **Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO MINADOR NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI. **Valor:** R\$ 70.310,74 (setenta mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos). **Recursos:** FPM/PRÓPRIOS/ORÇAMENTO GERAL 2018/UNID: SEC INFRA EST, DEF CIV E M. AMBIENTE/FONTE REC: 01 – PROJ. ATIV: 1004 – ELEM. DESP: 4.4.90.51.00. Anísio de Abreu, 11 de outubro de 2019. Raimundo Nei Antunes ribeiro-Prefeito Municipal.